



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.162, DE 02 DE MARÇO DE 2007.

Altera redação do artigo 3º da Lei Municipal 947/2004 e dá outras providências.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal do município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº. 947 de 01 de março de 2004, passando para a seguinte:

“Art. 3º - O valor do vale alimentação será de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) e a participação dos servidores, com desconto em folha de 10% do valor total dos vales percebidos.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 02 de Março de 2007.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL